

- L E I Nº 1.085/87 -

Dispõe sobre declaração de Utili-
dade Pública e dá outras provi-
dências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari ,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
com base no que estabelece o item IV, do artigo 33, da Lei....
2.760 de 30-03-73, PROMULGA a seguintes:

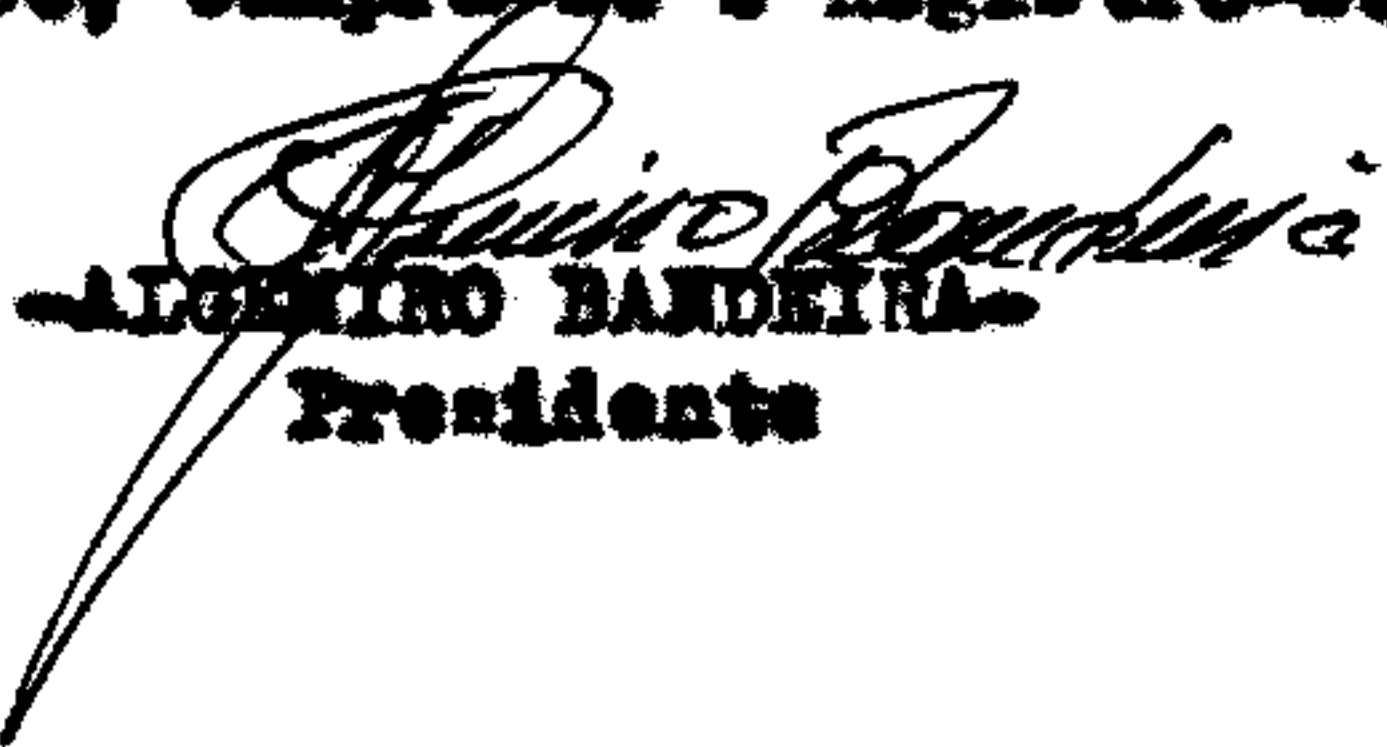
L E I

Art. 1º - Fica declarada de 'UTILIDADE PÚBLICA'
o CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE GUARAPARI, sediada nesta Cida-
de à rua Joaquim da Silva Lima, número 750, sala A, no edifí-
cio Forte Real.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari (Es), 20 de Maio
de 1987.

Publique-se, Compre-se e Registre-se.


ALCEIRIO BANDEIRA
Presidente